

Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL N° 01/2025 - Aprendiz

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), nos termos da Lei Federal nº 10.097, de 04 de dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 3.176 de dezembro de 2019, tornam pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para o Programa de Adolescente Aprendiz, no arco administrativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Adolescente Aprendiz destina-se aos(às) estudantes residentes no Município de Águas de Lindóia regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio na rede pública ou rede privada como bolsista integral, no período matutino ou noturno, e para jovens formados(as) no Ensino Médio na rede pública ou rede privada como bolsista integral, nas Instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação-MEC.

1.2. O(a) aprendiz terá jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser definido pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

1.3. A remuneração inicial bruta corresponderá a R\$ 712,99 (setecentos e doze reais e noventa e nove centavos) para a jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

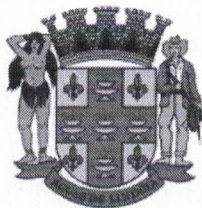
1.4. As férias serão programadas de acordo com o calendário escolar.

1.5. As atividades práticas serão desenvolvidas na modalidade presencial, 4 vezes na semana, nas instalações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, devendo o estudante residir no mesmo município da empresa.

1.6. A capacitação teórica será realizada 1 vez na semana com o CIEE, em local e horário a ser definido na fase de contratação.

1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ao Programa de Adolescente Aprendiz acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, retificações, convocações e/ou qualquer divulgação referentes a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.

1.8. Dúvidas poderão ser sanadas pelo canal de atendimento do CIEE através do e-mail: eucandidatosp@ciee.org.br.



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL Nº 01/2025 - Aprendiz

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

2.1.1. Na data de inscrição estiverem regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio na rede pública ou rede privada como bolsista integral, no período matutino ou noturno, e para jovens formados(as) no Ensino Médio na rede pública ou rede privada como bolsista integral, nas Instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação-MEC.

2.1.2. Não tenha sido jovem aprendiz administrativo (CBO 4110-10).

2.1.3. Não manter qualquer vínculo empregatício formal em nenhum outro estabelecimento;

2.1.4. Faixa etária: de 14 a 18 anos (exceto pessoas com deficiência).

2.1.5. Não ser aposentado por invalidez ou receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, §10 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

2.1.6. Possuir disponibilidade para realização do programa adolescente aprendiz por 4h diárias, sendo 20h semanais.

2.1.7. Residir no município de Águas de Lindóia/SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

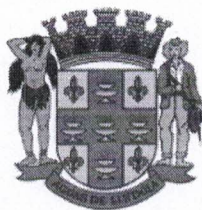
3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) jovem deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **29/08/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/09/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - Edital 01/2025 - Aprendiz e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL N° 01/2025 - Aprendiz

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.4.1 O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Aprendizagem), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.5 A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

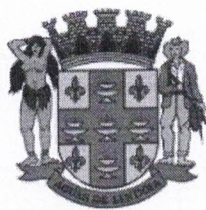
4. PROGRAMA DE COTAS

4.1. Fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal nº 3.176 de dezembro de 2019.

4.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

4.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

4.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL Nº 01/2025 - Aprendiz

convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
 - 2º convocado(a): S - Lista Cota Social
 - 3º convocado(a): G - Lista Geral
 - 4º convocado(a): S - Lista Cota Social
 - 5º convocado(a): G - Lista Geral
 - 6º convocado(a): S - Lista Cota Social
 - 7º convocado(a): G - Lista Geral
 - 8º convocado(a): S - Lista Cota Social
 - 9º convocado(a): G - Lista Geral
 - 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - 10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- E assim sucessivamente.

4.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

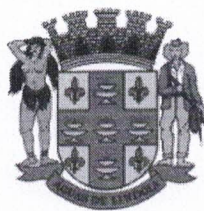
4.4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

4.4.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 4.4.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

4.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

4.4.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL N° 01/2025 - Aprendiz

para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

4.4.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

4.4.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

4.4.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

4.4.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

4.4.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

4.5. Fica assegurado reserva de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas aos adolescentes oriundos de família com renda per capita inferior a 1(um) salário mínimo, e/ou ser egressos do sistema de cumprimento de medidas socioeducativas e/ou em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal n° 3.176 de dezembro de 2019.

4.5.1. O(a) candidato(a) nesta condição deverá optar pela Cota Social no ato da inscrição e deverá apresentar a documentação comprobatória no momento da convocação para entrevista.

4.5.2. A convocação dos(as) candidatos aprovados para a reserva de vagas da Cota Social, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): S - Lista Cota Social

3º convocado(a): G - Lista Geral

4º convocado(a): S - Lista Cota Social

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): S - Lista Cota Social

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): S - Lista Cota Social

9º convocado(a): G - Lista Geral

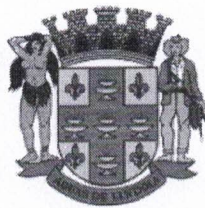
10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

12º convocado(a): S - Lista Cota Social

14º convocado(a): S - Lista Cota Social

16º convocado(a): S - Lista Cota Social



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL N° 01/2025 - Aprendiz

18º convocado(a): S - Lista Cota Social

...

22º convocado(a): S - Lista Cota Social

24º convocado(a): S - Lista Cota Social

26º convocado(a): S - Lista Cota Social

26º convocado(a): S - Lista Cota Social

E assim sucessivamente.

4.6. O(a) candidato(a) que optar pela Cota Social no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e na Cota Social.

5. DO PROCESSO SELETIVO

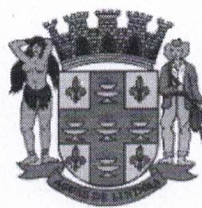
5.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **29/08/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/09/2025**.

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

5.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1º fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2º fase: entrevista na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

5.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades,



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL Nº 01/2025 - Aprendiz

Responsabilidade social.

5.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

5.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

5.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

5.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

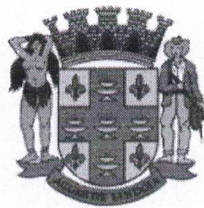
5.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

5.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

5.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL Nº 01/2025 - Aprendiz

5.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

5.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 5.4. e 5.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

5.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que concluir a prova on-line.

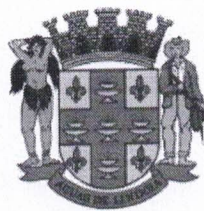
5.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Maior Idade
- B. Maior Nota de Português
- C. Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- D. Inscrição Mais Antiga

6. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **16 de setembro de 2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia - Edital 01/2025 - Aprendiz e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL Nº 01/2025 - Aprendiz

deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **17 de setembro de 2025** para o endereço eletrônico: recursos.psp.jundiai@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

6.6 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

6.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.jundiai@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **04 de outubro de 2025**.

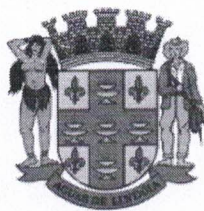
6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6.10. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma de adolescentes que optaram pela Cota Social, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.11. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **03 de outubro de 2025**.

6.12. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **09 de outubro de 2025**.

6.13.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.6. para agilizar o processo de convocação/contratação.



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL N° 01/2025 - Aprendiz

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de aprendiz, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por whatsapp (responder a mensagem por whatsapp da convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por e-mail. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.6 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

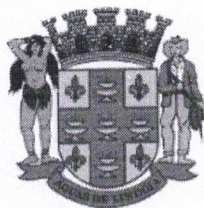
7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.2.4. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do TCA (Termo de Compromisso de Aprendizagem) deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL N° 01/2025 - Aprendiz

7.6. Caso a jornada de aprendizagem seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.7. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.jundiai@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.8. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.9. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.9.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE APRENDIZAGEM

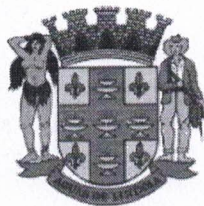
8.1 A celebração do TCA obedecerá à Lei nº 10.097, de 04 de dezembro de 2000, regulamentado pelo decreto Federal nº 9.579/2018 e Instrução Normativa 146/2018, dependendo do curso e disponibilidade de cada candidato(a).

8.2 Após aprovação na entrevista, o(a) candidato(a) será orientado pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, por e-mail, quanto aos prazos e documentos necessários para a retirada do TCA (Termo de Compromisso de Aprendizagem).

a) É de responsabilidade do(a) jovem aprovado(a) a realização dos trâmites necessários para as assinaturas das partes no TCA.

8.3 A contratação do(a) candidato(a) está sujeita às normas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

8.4 A vigência do TCA obedecerá à Lei nº 10.097, de 04 de dezembro de 2000, regulamentado pelo decreto Federal nº 9.579/2018 e Instrução Normativa 146/2018.



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL Nº 01/2025 - Aprendiz

8.5 Os(as) candidatos(as) convocados(as) serão submetidos a exame médico, agendado pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

8.6 Ao serem convocados(as) para entrevista, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

8.6.1 Cópia do RG;

8.6.2 Cópia do CPF;

8.6.3 Declaração de matrícula e frequência atualizada expedida pela Instituição de Ensino ou declaração/certificado de conclusão do ensino médio;

8.6.4 Comprovante de residência atualizado;

8.6.6 Carteira de trabalho;

8.6.7. Caso tenha optado pela Cota Social, comprovante(s) de renda familiar e/ou comprovante de cumprimento da medida socioeducativa (em caso de egressos de medidas socioeducativas);

8.6.8 Demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

8.7 Os(as) candidatos(as) convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.6 serão considerados(as) inaptos(as) para contratação.

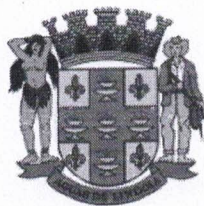
8.8 Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Aprendizagem no prazo estipulado no ato da convocação serão considerados desistentes, seguindo-se a convocação do(a) próximo classificado(a).

8.9 Os(as) aprendizes que venham a assinar o TCA com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia estarão sujeitos às normas da Instituição, vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de aprendizagem.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de jovem aprendiz, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da administração e à disponibilidade orçamentária durante o período de validade do processo seletivo.

9.2 O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, ser renovado por igual período.



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL Nº 01/2025 - Aprendiz

9.3 A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e o CIEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrente de e-mail e/ou telefone não atualizados.

9.4 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

9.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, ou prorrogação das inscrições, só poderão ser feitas por meio de retificação.

9.6 A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.6.1 DADOS PESSOAIS

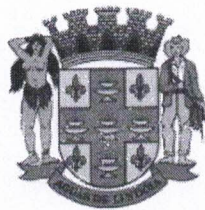
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.6.2 SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



Município de Águas de Lindóia
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APRENDIZ
EDITAL N° 01/2025 - Aprendiz

9.6.2 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

9.7 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

9.9 Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	29/08/2025 até às 12:00 horas do dia 15/09/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	16/09/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	17/09/2025
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	03/10/2025
Interposição de recursos contra classificação provisória.	04/10/2025
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	09/10/2025

Águas de Lindóia, 22 de agosto de 2025.



Mario Sérgio Fioravante